



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.292/2001

**“DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NA
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos e respectivas funções:

I – Diretor Geral da Policlínica do Parque do Lago – Nível DAS – 3;

II – Diretor Geral da Policlínica – Dr. Moacyr Dellans – do Jardim Glória – Nível DAS – 3;

III – Diretor Geral do Posto de Saúde do Jardim Imperial – Nível DAS – 3;

IV – Diretor Clínico da Policlínica do Parque do Lago Nível DAS – 3

V – Diretor Clínico da Policlínica Moacyr Dellans do Jardim Glória – Nível DAS – 3;

VI – Coordenador de Apoio Administrativo da Unidade de Saúde do Bairro São Mateus – Nível – DAS – 1.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º - As despesas de implantação e manutenção do cargo criado correrão à conta da dotação orçamentária, Órgão 2104 – Secretária Municipal de Saúde – Classificação Func. Programática: 13.75.021 – 2018 – 3111-01 – Vencimentos e Vantagens – 3113.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 17 de abril de 2.001.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal